



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.865, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com a
Sra. MARIA ELZA BRITO, sobre um ter-
reno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assi-
nar contrato de aforamento com a Sra. MARIA ELZA BRITO, tendo por
objeto um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, ocupa-
do com uma barraca de sua propriedade, com os limites e confronta-
ções seguintes: limitando-se frente ao Oeste; fundos ao Leste; ao
Norte com Miguel Amâncio Dos Santos, e ao Sul com Joana Ferreira,
Medindo seis metros (6m,00) de frente por trinta e cinco (35m,00)
ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Ednardo Diniz
Presidente

1º Secretário
Ednardo Diniz
2º Secretário.